Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4293 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

PROJETO DE LEI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto busca auxiliar os profissionais do transporte escolar da nossa cidade, que estão sofrendo duras perdas com a suspensão das atividades escolares no município.

Atuando exclusivamente no transporte escolar, estes profissionais estão enfrentando grandes dificuldades para o sustento seu e das suas famílias.

O presente projeto se espelha em iniciativa idêntica adotada pela prefeitura de Niterói-RJ, pela qual foi garantido auxílio financeiro aos profissionais do transporte escolar.

O valor do auxílio corresponde ao piso do salário-mínimo nacional.

Pelo que espero a acolhida dos integrantes desta Casa.

Vereador Paulinho Motorista

PROJETO DE LEI

Institui o auxílio emergencial de prestação continuada para os autorizatários do serviço de transporte escolar do Município de Porto Alegre.

Art. 1º Fica instituído o auxílio emergencial de prestação continuada para os autorizatários do serviço de transporte escolar do Município de Porto Alegre.

Parágrafo único – o auxílio de que trata esta lei será pago enquanto durar a suspensão das atividades escolares no Município.

Art. 2º - O valor do auxílio de que trata a presente lei será equivalente a R$ 1.045,00 (mil e quarenta a cinco reais) mensais.

Art. 3º. Para se habilitar ao recebimento do auxílio estabelecido por esta lei, o autorizatário deverá estar regularizado junto à EPTC.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Alves dos Santos**, **Vereador**, em 15/05/2020, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0142450** e o código CRC **C72B45D0**.

Referência: Processo nº 045.00006/2020-02 SEI nº 0142450